



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52/AT/DGA/413.1/2018

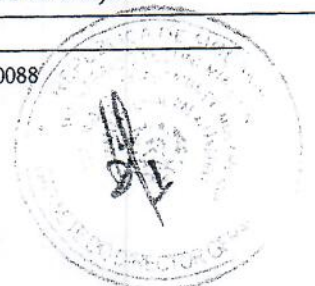
Assunto: Aditamento à O.S. nº 10/AT/DGA/413.1/2018, de 06/02/2018, referente a preços de Referência para Exportação de Madeira.

Em aditamento à Ordem de Serviço nº 10/AT/DGA/413.1/2018, referente a preços de referência para exportação de Madeira, por determinação da Direcção Nacional de Florestas, através da Nota nº 396/MITADER/DINAF, a qual revoga os preços constantes da referida Ordem de Serviço, a Direcção Geral das Alfândegas, comunica a todos os Funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Intertek Testing Services, Agentes Económicos e demais interessados, o seguinte:

Os preços indicativos FOB de referência a vigorar no I Trimestre de 2018, para exportação da madeira processada, no âmbito da implementação da Lei nº 14/2016, de 30 de Dezembro e respectivo Regulamento, aprovado pelo Decreto 42/2017 de 10 de Agosto, são os constantes da Ordem de Serviço nº 52/AT/DGA/413.1/2017, mencionados na tabela abaixo:

Tabela: Preços de Madeira em Toros (em bruto)

Produto	Espécie	Preço de Referência (Mt/m ³)
Travessas	Messassa	27.000,00
	Outras espécies de 3 ^a e 4 ^a Classes	20.000,00
	Chanato	14.500,00
	Chanfuta	17.000,00
	Jambire	11.500,00
	Monzo	15.500,00
	Pau-Ferro	18.000,00



Francha	Umbila	14.500,00
	Chacate preto	13.000,00
	Messassa	7.500,00
	Metacha	12.000,00
	Muaga	10.000,00
	Sândalo	13.500,00
	Umbaua	12.000,00
	Nkula	22.000,00
	Outras de 1ª classe	11.000,00
	Outras de 2ª classe	9.000,00
	Outras de 3ª classe	8.000,00
	Outras da 4ª classe	7.000,00
Réguas de Parquet	Chanfuta	21.000,00
	Jambire	19.500,00
	Mecrusse	22.000,00
	Outras Preciosas	20.000,00
	Outras de 1ª Classe	18.500,00
	Outras de 2ª Classe	16.500,00
	Outras de 3ª Classe	14.000,00
Outras de 4ª Classe	12.000,00	
Ripas	Chanato	16.500,00
	Chanfuta	19.000,00
	Jambire	17.500,00
	Mondzo	13.000,00
	Pau-ferro	20.000,00
	Umbila	16.500,00
	Chacate-preto	16.500,00
	Metacha	14.500,00
	Metil	8.000,00
	Metonha	9.000,00
	Nkula	21.000,00
	Umbaua	17.500,00
	Outras preciosas	17.000,00
Barrotes	Chanato	19.000,00
	Chanfuta	19.000,00
	Chacato-preto	19.000,00
	Jambire	17.000,00
	Monzo	14.000,00
	Pau-ferro	21.000,00
	Umbila	17.000,00
	Nkula	24.000,00
	Muaga	16.000,00
Umbaua	19.000,00	



	Outras Preciosas	18.000,00
	Outras de 1ª Classe	17.000,00
	Outras de 2ª Classe	13.000,00
	Outras de 3ª Classe	12.000,00
	Outras de 4ª Classe	10.000,00
Tábuas	Chanato	20.000,00
	Chanfuta	20.000,00
	Chacato-preto	20.000,00
	Jambire	18.000,00
	Monzo	15.000,00
	Pau-ferro	22.000,00
	Umbila	18.000,00
	Nkula	26.000,00
	Umbaua	16.000,00
	Muaga	12.000,00
	Outras Preciosas	18.000,00
	Outras de 1ª Classe	17.000,00
	Outras de 2ª Classe	13.000,00
	Outras de 3ª Classe	12.000,00
	Outras de 4ª Classe	10.000,00

A presente Ordem de Serviço entra em vigor imediatamente.

Direcção Geral das Alfândegas, aos 05 de Março de 2018

O Director Geral

Aly Dário Mallá

/Comissário Geral Aduaneiro Principal/



[Handwritten signature]